



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CÁSSIA – BA

CGC: 13.880.711/0001-40

Praça da Bandeira, nº 35 - Centro - Fone/Fax: (77) 625 - 1313 - Santa Rita de Cássia - BA - CEP: 47.150-000

LEI Nº 046, DE 28 DE MAIO DE 2003.

**Modifica o Nome do Prédio Escolar Pirajá na
Localidade de Peixe de Dentro e dá outras
providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CÁSSIA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Retira o nome Pirajá do Prédio Escolar da localidade de Peixe de Dentro.

Art. 2º - Estabelece o nome de **Areolina Carvalho de Souza** ao Prédio Escolar de Peixe de Dentro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita de Cássia – Ba, 28 de maio de 2003.



Romualdo Rodrigues Setúbal
Prefeito Municipal